



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 21, de 17 de maio de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0013.2088 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1114)	R\$
1.000,00	
Total Crédito Especial	R\$
1.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
1.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
1.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Forquethina, 17 de maio de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

A rubrica a ser aberta no orçamento da Secretaria de Saúde se destina ao custeio de despesas com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído, através da Lei Municipal Nº 1.640, de 30 de setembro de 2022, por determinação do Ministério Público do Estado.

Visando atender a recomendação deste órgão estadual foi criado no Município, conforme já mencionado, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com a finalidade de garantir, fortalecer, ampliar a formulação de políticas públicas de direito das mulheres, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violências e discriminação da mulher.

Além do Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado, encaminhou questionário ao Município referente ao atendimento da legislação em relação a proteção as mulheres, agora para impor na prática esta política pública na defesa da mulher há a exigência do Município em adotar algumas medidas, como a abertura de CNPJ para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e a destinação de recursos no orçamento, motivo pelo qual encaminhamos a presente suplementação para incluir rubrica específica no orçamento deste exercício para atender esta obrigação.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.